



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1196

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Pregão Eletrônico .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
Ata do COMTUR .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1196

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.501, DE 04 DE MAIO DE 2022

**Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 34 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 294 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades Recreativas 700,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 5.700,00**

#### Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 159 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 238 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 700,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 5.700,00**

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 04 de maio de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### DECRETO Nº 2.504, DE 10 DE MAIO DE 2022

**Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais):

#### Acréscimos:

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 296 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades Recreativas 2.400,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 2.400,00**

#### Reduções:

Local: 021202 Departamento de Técnica e Práticas Esportivas

Ficha: 298 - 27.812.0285.2051.0000 Atividades Recreativas 2.400,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 2.400,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1196

Página 3 de 8

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de maio de 2022.

**-ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.722, DE 4 DE MAIO DE 2022**

**(Designa Gestor e  
Responsável Técnico do  
Convênio 100326/2022  
firmado com a Secretaria de  
Desenvolvimento Regional).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito** do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **R E S O L V E: -**

Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria "DESIGNAR" o Sr. NATAL JOSÉ DIAS, Contador do Município, CRC 1SP099308/O-2, e o Sr.º LINEKER MATEUS FREITAS BRITO, Arquiteto devidamente habilitado do Município, CAU-SP A 13 2393-8 para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor Municipal responsável pelo controle administrativo e financeiro* e *Responsável Técnico pela fiscalização e pelo controle de qualidade das obras*, do convênio 100326/2022 firmado com a *Secretaria de Desenvolvimento Regional*.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 4 de maio de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação

nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### **RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações ou regulamentações posteriores.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para realização de Estudo Técnico Gravimétrico dos Resíduos Sólidos Domiciliares do Município, conforme ABNT-NBR 10.007/2004 e Termo de Referência do Município.**

Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 9 de maio de 2022.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**  
Processo Administrativo nº 061/2022  
Processo Licitatório nº 059/2022  
Dispensa de Licitação nº 028/2022

#### **RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações ou regulamentações posteriores.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao município nas áreas da Educação e Convênios em Geral através de consultas prévias junto aos órgãos federais e estaduais, dentro das sistemáticas aprovadas pelas respectivas instituições concedentes.**

Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 11 de maio de 2022.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1196

Página 4 de 8

Processo Administrativo nº 063/2022  
Processo Licitatório nº 061/2022  
Dispensa de Licitação nº 029/2022

### Pregão Eletrônico

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Processo Licitatório nº 060/2022 - Processo Administrativo nº 062/2022**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Aquisição em até a quantidade de Leite Pasteurizado para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e da creche do município, conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.indiapora.sp.gov.br/> - (ícone "Portal de Compras") ou direto pelo site do portal <http://189.56.210.126:5656/comprasedital/>, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 16/5/2022 a partir das 08h30min., e fim do recebimento das propostas em 26/5/2022 às 08h55min.

**A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 26/5/2022 no Sistema Eletrônico no endereço <https://www.indiapora.sp.gov.br/> - (ícone "Portal de Compras").** Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> - (ícone "Portal de Compras" ou "Editais e Licitações). Informações pelo telefone (17) 3842-1232 ou 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **002-ESTADUAL - 005-FEDERAL**  
Indiaporã-SP, 11 de maio de 2022.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro**  
**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1196

Página 5 de 8

Outros Atos

Ata do COMTUR



### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **20 de Abril de 2022**, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 19h20. A pauta da reunião foi: **1 – Apresentação de propostas de projetos para serem executados com os recursos do DADETUR para o ano de 2022 referente a Reforma e Adequação do Complexo de “Lazer Alfredo Coelho”.** **2 – Assuntos Gerais.** O presidente Yago, abre a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do conselho e o papel que todos exercem, pois, a reunião de hoje se trata de uma decisão importante que terá a votação de todos, Yago convida o Turismólogo Evandro para prosseguir com a reunião. Evandro começou explicando o que era a verba que foi recebida, em seguida as possibilidades de uso do investimento e os 6 critérios para aprovação do projeto pelo DADETUR. Que são **Critério 1 – Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** Este projeto irá incrementar e requalificar a estrutura do Clube Municipal ARECI. Ampliando assim as atividades, ambientes e áreas de lazer. Proporcionando mais atratividade e estimulando a frequência e fluxo de novos turistas de toda região e de estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul devido a proximidade com a fronteira. **Critério 2 – Associação com atrativo turístico do município:** O Clube ARECI é um dos atrativos turísticos que integra o inventário turístico do município previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento do Turismo de Indiaporã. Os investimentos relacionados a este projeto estão associados diretamente com a atrativo. **Critério 3 – Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** Na parte social o projeto contempla a ampliação dos espaços de convivência, lazer e entretenimento proporcionando mais diversidade para o morador e para o turista. A obra irá transformar o local em um amplo complexo de lazer contemplando uma pista de caminhada com aproximadamente 800 metros de extensão. A pista fica próximo aos atrativos turísticos Recinto de Eventos que contem monumentos e esculturas temáticas, Monumento Índia Bonita e Monumento Cachoeira bem na entrada principal do município. A questão econômica está no aumento do fluxo de turistas que usarão o complexo e estimularão o comércio local. Quem estiver hospedado no parque aquático Sun Park Hotel terá acesso privilegiado para poder fazer uma caminhada de fim de tarde e conhecer outras estruturas do município movimentando assim a economia dos prestadores de serviço que estão localizados no entorno. **Critério 4 – Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1196

Página 6 de 8

**estruturação do destino:** O projeto atende aos principais critérios de estruturação do destino pois irá melhorar a estrutura de um complexo de lazer que foi construído ainda no período de construção da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha. Oferecendo mais qualidade, acessibilidade e interação com este importante atrativo de lazer que também faz parte da história de um importante período de expansão energética desta região do Estado de São Paulo. **Critério 5 – Aderências práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável. ODS Nº 3 - Saúde e bem estar:** O projeto estimula a prática de atividades ao ar livre assim como a convivência e interação com ambientes naturais e de lazer. Os frequentadores já usam um pequeno trajeto existente principalmente nos períodos da manhã e tarde e aos finais de semana. O projeto irá além de aumentar oferecer estrutura e segurança. **ODS Nº 6 - Água potável e saneamento:** O projeto segue as normas sanitárias dos órgãos responsáveis para oferecer qualidade sanitária aos turistas e usuários do complexo. **ODS Nº 7 - Energia limpa e acessível:** O projeto contempla a instalação de iluminação solar em pontos estratégicos ao longo da pista de caminhada promovendo a geração de energia renovável com mais economia. **ODS Nº 8 - Trabalho decente e crescimento econômico:** O projeto cria novas frentes de trabalho e movimentação o setor da construção civil. **ODS Nº 9 - Indústria, inovação e infraestrutura:** O projeto contempla a implantação de uma nova e moderna estrutura com a finalidade de lazer e turismo. **ODS Nº 17 - Parcerias, meios de implementação:** O projeto só é possível através da parceria entre município e Governo do Estado de São Paulo por meio do Programa Município de Interesse Turístico. **Critério 6 – Contribuição para o desenvolvimento regional:** Sobre este item o projeto irá atrair muito mais turistas da região para Indiaporã. A cidade já possui grande vocação para o turismo de pesca e atrai milhares de pessoas todos os anos. O complexo irá oferecer mais opções para os turistas que não são adeptos a pesca ou que buscam novos atrativos que possibilitem a vivência do turismo em família com preços acessíveis. Aumentando o fluxo local vindo de toda região. Se considerarmos apenas a Região Turística Maravilhas do Rio Grande que envolve 14 cidades da 8ª Região de São José do Rio Preto, Indiaporã será referência no segmento de turismo de lazer principalmente por oferecer parques com estrutura aquática organizada e de qualidade. **Sobre como a prefeitura irá manter o complexo,** será com recursos próprios e funcionários que já fazem parte dos departamentos da prefeitura. Outra possibilidade e terceirizar a gestão de alguns espaços como restaurante/lanchonete. Após apresentar os critérios de viabilidade turística, fez o uso da palavra o Prefeito Adérito para apresentar a proposta de projeto para ser usado com a verba de **R\$615.073,96 referente ao convênio DADETUR 2022.** Adérito apresentou o projeto de investimento para a construção do Complexo de Lazer “Alfredo Coelho”, proposta que prevê a melhoria em todo o espaço, o transformando em um complexo de lazer juntamente com as estruturas do Clube ARECI. O prefeito completa que a obra de construção do **Complexo de “Lazer Alfredo Coelho** irá contemplar a construção de estacionamentos, construção de lanchonete/restaurante, Implantação de playground, reforma da pista de caminhada em toda sua extensão, construção de quiosques e pintura geral. Rosana complementa a apresentação falando da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

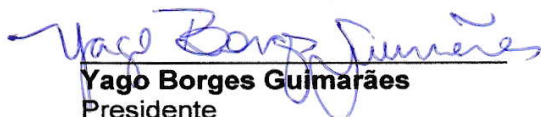
Quarta-feira, 11 de maio de 2022


Ano VII | Edição nº 1196

Página 7 de 8

importância desse projeto para a melhor segurança e convivência de todos que por ali passarem. Renata fala sobre a falta de iluminação que tem hoje no espaço e diz sobre preservamos áreas verdes que serão de grande uso para as famílias conviverem. Adérito aproveitou a fala e disse do projeto do seu governo para a melhoria da segurança no município, implementando o sistema de monitoramento 24H. Joaquim questiona sobre o fluxo turístico e o aumento na arrecadação do município, Adérito responde que na proposta de melhoria prevê o maior conforto para o turista sendo o complexo de lazer um lugar mais acolhedor, seguro e que assim terá um grande fluxo na parte turística que será mais visitado pelo público, em relação a arrecadação para o município a consequência da visitação e uso do espaço refletira na verba arrecada, podendo assim tornar um espaço auto sustentável. Evandro conclui a fala do prefeito mostrando que a proposta atende todos os critérios, e justifica que a revitalização irá envolver 2 atrativos turísticos sendo a área externa do ao lado e entorno do Clube ARECI e parte das estruturas do Clube ARECI. A obra irá facilitar o acesso ao Recinto de Festas "João Scatolin" oferecendo mais segurança e praticidade tanto para a população quanto para os turistas. Evandro citou que na proposta ocorrerá a revitalização e ampliação da pista de caminhada que será um importante obra pois sua revitalização e extensão a tornara a maior pista de caminhada da região. Jorge sugeriu que a pista deveria se estender por mais um trecho que ajudaria a não ter acidentes e todos seriam beneficiados. Aderito faz a proposta de futuramente a prefeitura fazer um novo investimento com recursos próprios para realizar as obras deste trecho. **Yago abre a votação para os membros presentes, se aprovam ou não a sugestão de obra dada pelo prefeito Adérito. Após ouvir todas as considerações de como a obra deve ser executada o projeto foi aprovado por todos os presentes, e seguira para publicação e andamento dos próximos passos para atendimento da documentação do Sistema Sem Papel até a data de 12/05/2022.** Após a votação Jorge solicitou ao prefeito que colocassem mais lixeiras no município para coleta seletiva, Iraci parabenizou a gestão por terem transferido o local onde se realiza a feira do produtor rural, pois foi prestigiar na ultima quarta feira no local novo e falou do sucesso que foi, que estava beneficiando não só as famílias produtoras, mas o comércio e toda população. Nada mais havendo a tratar eu **Ediana Lopes da Silva Almeida, secretária** do conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 20h25min.

Indiaporã, 20 de Abril de 2022

  
**Yago Borges Guimarães**  
Presidente

  
**Ediana Lopes da Silva Almeida**  
Secretária





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a01f-d491-98d2-467a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1196, ano VII, veiculado em 11 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 11/05/2022 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a01f-d491-98d2-467a>